

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.447, DE 31 DE JULHO DE 2023

“Justifica a realização de processo seletivo simplificado de candidato temporário para o cargo de Médico Clínico Geral - 01 vaga, e dá outras providências”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Anexo XII da Portaria de Consolidação GM/MS nº. 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando o desempenho das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde para o alcance de resultados em saúde;

Considerando o alto índice de demanda de consultas na rede SUS, por se tratar de serviço público essencial e inadiável, atendendo assim o princípio da supremacia do interesse público e em decorrência da exoneração do servidor lotado no cargo; Dra. Bruna Aparecida Ussifatti.

Considerando a convocação de todos os aprovados no Concurso Público nº 001/2021 e a não manifestação de interesse em assumir o respectivo cargo e não havendo lista disponível de candidatos aprovados do referido concurso para convocação;

Considerando a necessidade da continuidade dos atendimentos da saúde, abre processo seletivo com o intuito do preenchimento das vagas;

DECRETA:

Artigo 1º - Realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 cargo de Médico Clínico Geral, visando à continuidade do atendimento em saúde pública, com as atribuições abaixo:

Médico Clínico Geral: Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar de Junta Médica quando convocado. Participar das ações de vigilância em saúde. Realizar consultas e procedimentos, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, acompanhar gravidez; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares e verificar e atestar óbito. Realizar atendimentos a síndromes gripais, com atenção especial ao Coronavírus-COVID19.

Artigo 2º - O salário para o cargo de Médico Clínico Geral é de R\$ 12.681,74 (doze mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) respeitando o subsídio mensal da Prefeita, de acordo com o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - A contratação é fundamentada na Lei Municipal nº. 3.525/2004 e suas alterações, com prazo de vigência em tempo determinado por um período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme descrito na mesma legislação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 31 dias do mês de Julho de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO